



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.281 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 9.268,66 (nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.03.00	Departamento de Fazenda e Planejamento		
01.03.01	Departamento de Fazenda e Planejamento		
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	45	495,00
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440003.2003	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	104	1.800,63
01.15.00	Departamento Municipal de Manutenção Serviços Públicos Gerais		
01.15.01	Departamento Municipal de Manutenção Serviços Públicos Gerais		
15.4520002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	451	6.973,03
Total da Suplementação:			9.268,66

Art. 2º A suplementação terá origem na anulação das fichas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.03.00	Departamento de Fazenda e Planejamento		
01.03.01	Departamento de Fazenda e Planejamento		
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46	495,00
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440003.2003	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	100	1.800,63
01.15.00	Departamento Municipal de Manutenção Serviços Públicos Gerais		
01.15.01	Departamento Municipal de Manutenção Serviços Públicos Gerais		
15.4520002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	448	6.973,03
Total da Anulação:			9.268,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 19 de janeiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adriana Sardinha Almeida
Supervisora de Serv. Legislativo- Designada

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.